



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 218/2021
Projeto de Lei Complementar nº 95/2021
Autoria do Executivo Municipal

PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 3.096, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, E 3.097, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022 o prazo estabelecido para adesão ao Programa Retoma Ribeirão – RP2021, instituído pela Lei Complementar nº 3.096, de 09 de novembro de 2021.

Art. 2º. Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022 o prazo estabelecido para adesão ao Programa de Regularização de Débito DAERP 2021, instituído pela Lei Complementar nº 3.097, de 09 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2021.



ALESSANDRO MARACA
Presidente